



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quinta-feira • 15 de Março de 2018 • Ano III • Nº 171

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto Nº 04/2018, de 15 de março de 2018** - Decreta Feriado o dia 19 de março de 2018 no âmbito do Município de General Sampaio - CE, e adota outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**DECRETO Nº 04/2018**, de 15 de março de 2018

Decreta Feriado o dia 19 de março de 2018 no âmbito do Município de General Sampaio – CE, e adota outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício das atribuições previstas no art. 95, incisos “V” e “VI”, da Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO, que o dia 19 de março é feriado estadual dedicado a **São José**, Padroeira do Estado do Ceará e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial do poder executivo municipal, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de General Sampaio;

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no âmbito do Município de General Sampaio, o dia 19(dezenove) de março de 2018,(segunda-feira), dia dedicado a **São José**padroeiro do Estado do Ceará, nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituição financeiras e comércio no âmbito do Município de General Sampaio - CE

**Art. 2º**- Ficam excluídos deste Decreto os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais como: Saúde, Coleta de Lixo e Segurança.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 15 de março de 2018.



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
*Prefeito do Município de General Sampaio*